

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES
 C.N.P.J.: 45.732.377/0001-73
 Município: SANTA GERTRUDES

DECRETO Nº 2685/2026, de 22 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTA GERTRUDES e autorização contida na Lei Municipal nº 3272/2026, de 22 de Junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.129.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

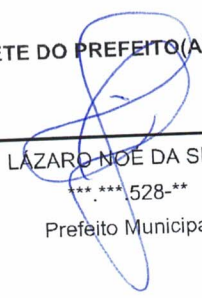
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS	
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS	R\$129.000,00
06.001.15.452.20.1709-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	129.000,00
01.110.0000.0000 PROPRIO - GERAL (3)	
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS	
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS	R\$1.000.000,00
06.001.15.452.20.1709-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	1.000.000,00
02.100.0124.0493 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	R\$129.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	129.000,00
01.110.0000.0000 (SF) - PROPRIO - GERAL (3)	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	R\$1.000.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	1.000.000,00
02.100.0124.0493 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Junho de 2026.


 LAZARO NOE DA SILVA
 ** 528-**
 Prefeito Municipal


 ALINE CRISTINA ARTHUR
 *** 468-**
 Superintendente Administrativa